



Fls. 00  
Proc. 482/91

**Câmara Municipal de Barueri**  
ESTADO DE SÃO PAULO

161  
SM

- PROJETO DE LEI Nº 18/91 -

"Concede abono especial aos servidores da Câmara, nos termos e condições que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Artigo 1º)** - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder, no mês de maio do corrente, abono especial aos servidores públicos da Câmara, independente do regime jurídico a que estejam eles subordinados e sem prejuízo da antecipação salarial de que trata a Portaria nº 31, de 24 de abril de 1991, observados os valores e condições abaixo:

- a) Cargos de Zeladora e Recepcionista: Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros);
- b) Demais Cargos: Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

**Parágrafo Único** - O abono em apreço integrará, para todos os efeitos e fins, os salários ou os vencimentos dos servidores.

**Artigo 2º)** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

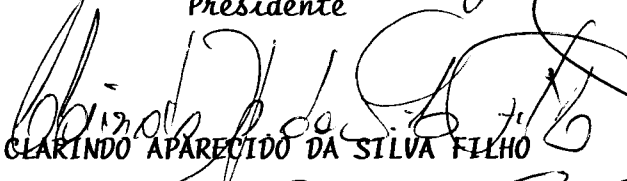
**Artigo 3º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º)** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 02 DE MAIO DE 1991.

  
NOÉ DE SOUZA BORGES

Presidente

  
CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO

1º Secretário

  
VALDEMIR HOLANDA DA SILVA

2º Secretário